

RECEBID
0366
24 SET 1978

LEI N.º **1203**
(23 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre recebimento de um ônibus, em
doação, e dá outras providências.

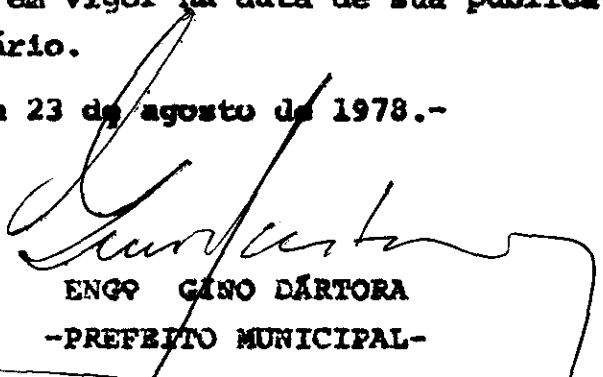
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em
doação, dos senhores MANOEL MARTINS PERES e MARIANO PENHA, um ônibus
marca MERCEDES-BENZ, ano de fabricação 1967, motor nº 321.919.21105. 32
44, chassi nº 32105911049946, destinado ao transporte de alunos, espor-
tistas e para excursões.

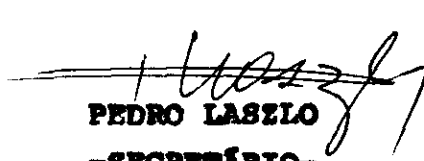
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aquisição de combustí-
vel, lubrificantes, peças, acessórios e documentação, correrão à conta
das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de agosto de 1978.-


ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de
Jundiá-Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-